

|                                                                                  |                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>ESTADO DO PIAUÍ</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA</p> <p>CNPJ: 06.553.903/0001-86</p> <p>PRAÇA DA MATRIZ, Nº 141 – CENTRO – CEP: 64.190-000</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Portaria nº 243/2024

De, 10 de outubro de 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento e dá outras providências.”*

**O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legais, e;**

**Considerando**, que a Administração Municipal deve obediência aos princípios insculpidos na Constituição Federal de 1988, especialmente no seu art.37;

**Considerando**, o disposto na Lei nº 560/2001, que define a reorganização da Estrutura Administrativa e funcional da Prefeitura Municipal de Batalha e de suas Secretarias, institui cargos em Comissão e dá outras providências e;

**Considerando**, o pedido de licença não remunerada para acompanhamento da filha que nasceu com torcicolo congênito e necessita de tratamento para o mesmo, será concedida a critério da Administração e pode ser revogada a qualquer tempo, seja de ofício ou a pedido e;

**Considerando**, o disposto no art. 95 da Lei Municipal nº 497 de 01 de maio de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a pedido, a licença sem vencimento, pelo prazo de **02 (dois) anos, de 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2026**, da servidora **LIVIA FLORENCIO DE BRITO**, RG nº 2044376 SSP/PI e CPF nº 004.825.263-86, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, exercendo o cargo de Enfermeira, matrícula nº 1975.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo a 01.10.2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em 10 de outubro de 2024.

  
**JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO**  
 Prefeito Municipal